



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.304 DE 03 DE JUNHO DE 2.002.

**“MODIFICA A REDAÇÃO DO ART. 1º, CAPUT DA
LEI Nº 3.298 DE 14 DE MAIO DE 2.002 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

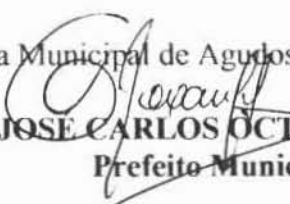
JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O caput do art. 1º da Lei nº 3.298 de 14 de maio de 2.002, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica autorizada a criação de 05 (cinco) cargos temporários de “CIRGURGIÃO DENTISTA”, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atendimento a serviços essenciais no setor de saúde, especificamente para proceder o preenchimento do aumento da carga horária de funcionamento do Centro de Saúde “Jacob Casseb” do Município de Agudos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a redação original do caput do art. 1º da Lei nº 3.298 de 14 de maio de 2.002.

Prefeitura Municipal de Agudos, 03 de junho de 2.002.


JOSE CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal